



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 118/2023

Nova Mamoré, 21 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ R\$ 607.000,00** (seiscentos e sete mil reais), conforme **Nota de Empenho Nº 2023NE001648**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em, 21 / 12 / 2023 às 16:45 hrs.
Bucimar Veloso
C.M.N.M



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 118, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 607.000,00** (seiscentos e sete mil reais), conforme **Nota de Empenho Nº 2023NE001648**, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0038.1431	NE001648 – Aquisição e Instalação de Bloquetes/Piso Intertravado	
4.4.90.30	Material de Consumo	607.000,00
TOTAL		607.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 21 de dezembro de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2023NE001648	Data Referência 18/12/2023
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.074410/2022-21	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2023PE000277
Credor 22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV DOM PEDRO II AV DOM PEDRO II 007096 NOVA MAMORE - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - NOVA MAMORÉ - RO - 76857000	Valor 607.000,00 (Seiscentos e Sete Mil Reais)	

Eder André Fernandes Dias
Ordenador Primário

Philippe Rodrigues Maia Leite
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 18/12/2023 às 08:54:20
Emissor: Hilde Carmen Zimmermann De Moura

Página 2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 18/12/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044526163** e o código CRC **28C17967**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.074410/2022-21

SEI nº 0044526163